



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0D12.D075.883F.0C15

Certidão gerada em 12/12/2018 10:44:50

PROTOCOLO SIARCO 18/805354-9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A
NIRE	26.3.0001525-1
ATO	014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS
EVENTO(S)	014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

ASSINADO POR

AUTENTICIDADE 0D12.D075.883F.0C15

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0D12D075883F0C15>

Recife, 12 de dezembro de 2018


André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 17.375.812/0001-14 - MELLO PIMENTEL ADVOGADOS
Data do download - 17/12/2018 10:34:08
Código de Autenticação 0D12.D075.883F.0C15
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0D12D075883F0C15>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE	26.3.0001525-1
Nº PROTOCOLO	18/805354-9 PROTOCOLADO 6/12/2018 09:15:31
Nº ARQUIVAMENTO	2018053549 ARQUIVADO 12/12/2018 10:44:50
EMPRESA	MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A



MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF Nº 12.049.631/0001-84

NIRE 26.3.000.1525.1

Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 12 de setembro de 2018.

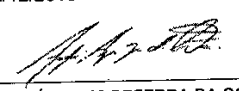
1. **DATA, HORA E LOCAL:** A assembleia foi realizada em 12 de setembro de 2018, às 15:00 horas, na sede social da Moura Dubeux Engenharia S.A. ("Emissora"), companhia aberta com registro de emissor na categoria B perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), situada à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº467, 13º Andar-parte, na cidade do Recife, estado de Pernambuco ("Assembleia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Nesta Assembleia, estiveram presentes (i) os debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), (ii) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Emissora, sendo eles os Srs. Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux e Marcos José Moura Dubeux, os quais comparecem nesta Assembleia também na qualidade de intervenientes garantidores da Emissão ("Garantidores") conforme folha de assinaturas constante no final desta ata.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Andre Mesquita e secretariados pelo Sr. James Michael Dubeux Raffety.

4. **ORDEM DO DIA:** discutir e deliberar sobre:

- (i) a proposta da Emissora para a prorrogação dos seguintes pagamentos da Remuneração, conforme definido no "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.*", celebrado em

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/12/2018 SOB Nº: 20188053549 Protocolo: 18/805354-9 Empresa: 26 3 0001525 1 MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A		 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL
--	--	---



14 de fevereiro de 2014, conforme aditamentos celebrados em 24 de fevereiro de 2014, em 31 de janeiro de 2017, em 20 de março de 2017 e em 21 de setembro de 2017 ("Escritura") (a) das três últimas parcelas decorrentes do parcelamento do pagamento da Remuneração devida em 29 de setembro de 2017 ("Remuneração Setembro/2017"), quais sejam, as parcelas devidas em 28 de dezembro de 2017, 31 de janeiro de 2018 e 28 de fevereiro de 2018, observado o deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 21 de setembro de 2017 ("AGD Setembro/2017"); e (b) da Remuneração devida em 31 de março de 2018, relativa ao Período de Capitalização iniciado em 29 de setembro de 2017 ("Remuneração Março/2018" e, em conjunto com a Remuneração Setembro/2017, as "Remunerações Devidas"), conforme pagamento já prorrogado, nos termos da deliberação tomada em Assembleia Geral dos Debenturistas realizada em 25 de julho de 2018 ("AGD Julho/2018") de forma que todos os eventos de pagamento acima mencionados, referentes às Remunerações Devidas, atualmente agendados para pagamento na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") no dia 28 de setembro de 2018 como "Evento Genérico", passem a ser devidos em 31 de outubro de 2018, observado que o inadimplemento do referido Evento Genérico em 31 de outubro de 2018 será considerado pelos Debenturistas como um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula 9.1 alínea (f) e (n) e 9.2 da Escritura, observado o respectivo prazo de cura, e para os fins do artigo 784, incisos I e III, da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 ("Código de Processo Civil Brasileiro");

- (ii) a proposta da Emissora para pagamento aos Debenturistas de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a título de pagamento parcial das Remunerações Devidas, no dia 3 de outubro de 2018, através da criação de "Evento Genérico" na B3, nos termos e procedimentos internos da B3, sendo certo que o inadimplemento do referido Evento Genérico em 3 de outubro de 2018 será considerado pelos Debenturistas como um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula 9.1 alínea (f) e (n) e 9.2 da Escritura, observado o respectivo prazo de cura, e para os fins do artigo 784, incisos I e III, da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 ("Código de Processo Civil Brasileiro");
- (iii) (a) cancelamento do "Evento de Amortização", referente ao Pagamento do Valor Nominal Unitário, conforme definido na Escritura, em percentual equivalente a 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) do Valor Nominal Unitário, nos termos da Cláusula 4.3.1 da Escritura, agendado na B3 para pagamento em 28 de setembro de 2018 assim como criação de "Evento de Amortização", referente ao Pagamento do Valor Nominal Unitário em percentual equivalente a 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) do Valor Nominal Unitário com vencimento em 31 de outubro de 2018;



- (iv) a autorização ao Agente Fiduciário para firmar todos os documentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente Assembleia.

5. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

Instalada a Assembleia e após discussão das matérias da ordem do dia, os Debenturistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar:

- (i) a prorrogação do pagamento das Remunerações Devidas, de tal forma que o pagamento das Remunerações Devidas, atualmente agendado na B3 no dia 28 de setembro de 2018 como "Evento Genérico", nos termos da deliberação tomada na AGD Julho/2018, será devido em 31 de outubro de 2018, observado que o inadimplemento do referido Evento Genérico em 31 de outubro de 2018 será considerado como um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula 9.1 alínea (f) e (n) e 9.2 da Escritura e para os fins do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil;
- (ii) a proposta da Emissora para pagamento aos Debenturistas de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a título de pagamento parcial das Remunerações Devidas, no dia 3 de outubro de 2018, através da criação de "Evento Genérico" na B3, nos termos e procedimentos internos da B3, sendo certo que o inadimplemento do referido Evento Genérico em 3 de outubro de 2018 será considerado pelos Debenturistas como um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula 9.1 alínea (f) e (n) e 9.2 da Escritura, observado o respectivo prazo de cura, e para os fins do artigo 784, incisos I e III, da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 ("Código de Processo Civil Brasileiro"). O referido valor de pagamento parcial será deduzido do valor das Remunerações Devidas a serem pagas em 31 de outubro de 2018, nos termos da deliberação (i) acima;
- (iii) (a) o cancelamento do "Evento de Amortização" agendado na B3 para pagamento no dia 28 de setembro de 2018 e a criação de "Evento de Amortização" para pagamento do Valor Nominal Unitário em percentual equivalente a 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento), com vencimento no dia 31 de outubro de 2018, sendo igualmente aprovada a celebração do "5º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A", para formalizar a alteração da Cláusula 4.3.1 da Escritura, que passará a vigorar com a seguinte redação:



“4.3.1. O Valor Nominal Unitário das Debêntures, apurado em 15 de março de 2017, após a incorporação da Remuneração das Debêntures, será amortizado, a partir de 31 de outubro de 2018, inclusive, conforme a tabela a seguir:

Data de Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário em 15/03/2017, após a incorporação da Remuneração das Debêntures, a ser amortizado
31 de outubro de 2018	12,5%
15 de março de 2019	12,5%
15 de setembro de 2019	12,5%
15 de março de 2020	12,5%
15 de setembro de 2020	12,5%
15 de março de 2021	12,5%
15 de setembro de 2021	12,5%
15 de dezembro de 2021	12,5%
Total	100,0%

(...); e

- (iv) a autorização ao Agente Fiduciário para firmar todos os documentos e/ou aditamentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente Assembleia.

6. LAVRATURA, ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. Ainda, a assinatura pela Emissora, bem como pelos Garantidores e seus respectivos cônjuges, conforme aplicável, da presente ata representa a concordância dos mesmos com todos os termos e condições aqui estabelecidos, incluindo, mas se limitando, ao cumprimento das obrigações constantes das deliberações realizadas pelos Debenturistas, reconhecendo que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas acima poderá ensejar, nos termos da Escritura, o vencimento antecipado das Debêntures, independentemente das formalidades previstas nesta Assembleia. As aprovações objeto das deliberações da presente Assembleia estão restritas à Ordem do Dia, foram tomadas por mera liberalidade dos Debenturistas e não devem ser

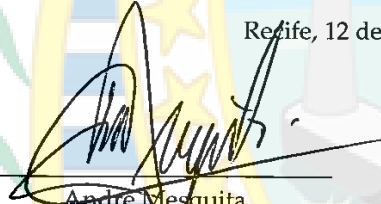


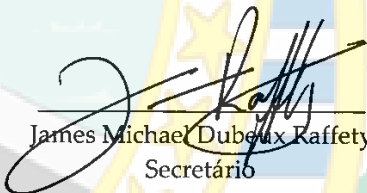
consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura que não tenham sido expressamente alteados nos termos das deliberações acima, sendo sua aplicação exclusiva e restrita para e aprovada nesta Assembleia. As partes reconhecem a presente ata e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil Brasileiro. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura.

ASSINATURAS: **Presidente:** Andre Mesquita. **Secretário:** James Michael Dubeux Raffety. **Debenturistas Presentes:** Banco do Brasil S/A, Banco Indusval S/A, Votorantim Intermediary Risk FI RF CP, Votorantim Intermediary Risk II FI Renda Fixa CP, Votorantim FI Absolute Corporate Bonds RF CP, Western Asset Multi Return FIM, Western Asset Dinamico FIM, Western Asset PPW FI RF CP, Western Asset Master Credit L FI RF CP, Western Asset Pension RF FI CP, Western Asset Master Credit T FIM CP, Santander FI Excelence Master Multimercado CP LP, Santander FI Master RF CP LP e Santander FI Renda Fixa CP LP. **Garantidores Presentes:** Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux, e Marcos José Moura Dubeux e seus respectivos cônjuges, conforme aplicável.

Recife, 12 de setembro de 2018.

Mesa:


 Andre Mesquita
ANDRE MESQUITA
 VICE PRESIDÊNCIA COMERCIAL E PRODUTOS


 James Michael Dubeux Raffety
 Secretário



(Página 1/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 12 de setembro de 2018.)

Agente Fiduciário:

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira
CPF: 060.883.727-02

CARLOS ALBERTO BACHA
CPF 606 744 587 53



	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2018
	SOB Nº: 20188053549
	Protocolo: 18/805354-9
	Empresa: 26 3 0001525 1
	MOIRA DUBEUX ENGENHARIA S/A
	ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL



(Página 2/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 12 de setembro de 2018.)

Emissora:

Moura Dubeux Engenharia S/A.
Aluisio José Moura Dubeux
Acionista
Garantidores e Debenturistas:

Moura Dubeux Engenharia S.A.
Moura Dubeux Engenharia S/A.
Gustavo José Moura Dubeux
Acionista

Moura Dubeux Engenharia S/A.
Marcos José Moura Dubeux
Acionista

Aluisio José Moura Dubeux
 RG: 832549 SDS/PE
 CPF: 092.693.804-59

Claudia Penna Dubeux
 RG: 1395683 SSP/PE
 CPF/MF: 247.957.474-15



Gustavo José Moura Dubeux
 RG: 1257999 SSP/PE
 CPF/MF: 333.059.004-15

Roberta Rodrigues Maia Dubeux
 RG: 1801913 SSP/PE
 CPF/MF: 415.708.474-87



Marcos José Moura Dubeux
 RG: 832550 SSP/PE
 CPF/MF: 062.540.044-53

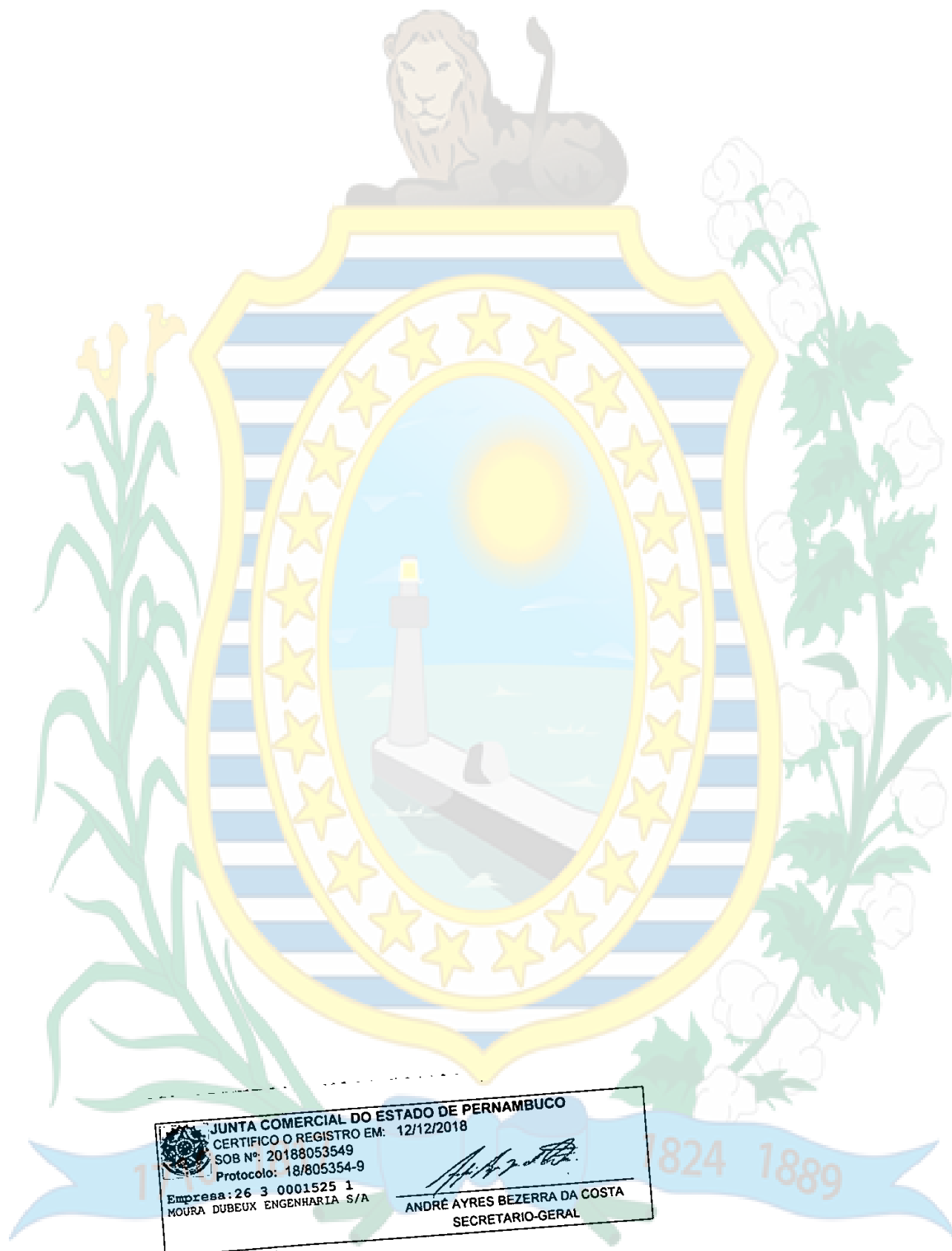
8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
 Av. Hercílio Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fone: (81) 3073-6000
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de: **MARCOS JOSÉ MOURA DUBEUX**
 (00053891) - **GUSTAVO JOSÉ MOURA DUBEUX**
 Recife, 03 de Dezembro de 2018 - Em lastro da verdade:
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA - Escrivente
 EMOI: R\$ 6,22 TSNR: 0,00 FERC: 0,78 Total: 6,98
 Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.ZOY11201814.04322
 0073783.GPN11201814.04323

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
 Av. Hercílio Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fone: (81) 3073-6000
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de: **ALUISIO JOSÉ MOURA DUBEUX**
 (00053893) - **MARCOS JOSÉ MOURA DUBEUX**
 Recife, 03 de Dezembro de 2018 - Em lastro da verdade:
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA - Escrivente
 EMOI: R\$ 4,61 TSNR: 0,80 FERC: 0,39 Total: 5,80
 Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.EWD11201814.04325
 0073783.GPN11201814.04326





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2018
 SOB Nº: 20188053549
 Protocolo: 18/805354-9
 Empresa: 26 3 0001525 1
 MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

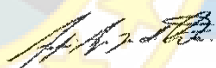
André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



(Página 3/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 12 de setembro de 2018.)

Debenturistas:


Carlo Callegari
 Gerente Geral
 Banco do Brasil S/A
 CNPJ/MF 00.000.000/0001-91

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2018
 SOB Nº: 20188053549
 Protocolo: 18/805354-9
 Empresa: 26 3 0001525 1
 MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



1710 1817

1824 1889



(Página 4/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 12 de setembro de 2018.)

Debenturistas:

ANDRE MESQUITA
VICE PRESIDÊNCIA COMERCIAL E PRODUTOS

Banco Indusval S/A
CNPJ/MF 61.024.552/0001-71

JAIR DA COSTA BALMA
DIRETOR EXECUTIVO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2018
SOB Nº: 20188053549
Protocolo: 18/805354-9
Empresa: 26 3 0001525 1
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



(Página 5/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 12 de setembro de 2018.)

Debenturistas:

Luiz Armando Monteiro Sedrani
Procurador

Votorantim Intermediary Risk FI RF CP
Marcos L. De Camis
CNPJ/MF 14.492.379/0001-09

Votorantim Intermediary Risk II FI Renda Fixa Credito Privado
CNPJ/MF 14.487.434/0001-72

Votorantim FI Absolute Corporate Bonds RF Credito Privado
CNPJ/MF 10.348.048/0001-49



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2018
SOB Nº: 20188053549
Protocolo: 18/805354-9
Empresa: 26 3 0001525 1
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



(Página 6/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 12 de setembro de 2018.)

Debenturistas:

William Takeo Murayama

William Takeo Murayama
Western Asset Management

Western Asset Dinâmico FIM
CNPJ/MF 05.090.705/0001-60

Western Asset PPW FI Renda Fixa Crédito Privado
CNPJ/MF 15.447.864/0001-76

Western Asset PPW FI Renda Fixa Crédito Privado
CNPJ/MF 15.477.864/0001-76

Western Asset Master Credit T FIM CP
CNPJ/MF 16.703.221/0001-66



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2018

SOB Nº: 20188053549

Protocolo: 18/805354-9

Empresa: 26 3 0001525 1
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



(Página 7/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 12 de setembro de 2018.)

Debenturistas:

Reginaldo Togashi Takara
CPF-176.090.558-59

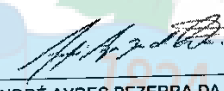
Reginaldo Togashi Takara
Procurador

Santander FI Excelence Master Multimercado CP LP
CNPJ/MF 17.804.492/0001-70

Santander Fundo de Investimento Master Renda Fixa Credito Privado Longo Prazo
CNPJ/MF 17.138.474/0001-05

Santander FI Renda Fixa Credito Privado Longo Prazo
CNPJ/MF 09.577.500/0001-65



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2018 SOB Nº: 20188053549 Protocolo: 18/805354-9 Empresa: 26 3 0001525 1 MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A		 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL
--	--	---

